



**ATA N.º 9**

**14-02-2018**

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a nona reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que neste período os principais destaques na área da sua intervenção prendem-se com a realização de reuniões no âmbito do SIADAP,

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Noémia" and other illegible signatures.

a programação cultural e a preparação do Carnaval. -----

Neste âmbito, realçar o enorme sucesso que foi o evento que se realizou ontem em Cuba, onde assistimos ao maior carnaval de sempre tendo em conta o número de foliões, de grupos e carros alegóricos. Penso que foi um excelente momento de afirmação do concelho de Cuba na região. De realçar o excelente trabalho de todos os profissionais que compõem esta casa sem os quais não seria possível realizar esta excelente iniciativa. -----

O trabalho realizado pela Vereadora, Noémia Ramos, no período de 31 janeiro a 13 de fevereiro, direcionou-se aos pelouros que lhe foram delegados, destacando-se as seguintes ações: -----

- Entrega das bolsas de Estudo aos alunos do ensino superior; -----
- Reunião de trabalho, no âmbito da Proteção Civil Municipal, com os Agentes de Proteção Civil (APC) do concelho, com a finalidade de analisar, em conjunto, as questões da segurança e socorro no evento "Curso de Carnaval" e discutir as linhas orientadoras para elaboração do Plano de Coordenação do Evento (PCE). Do PCE constam os meios e recursos afetos ao Curso Carnavalesco em matéria de segurança e socorro, locais de pré-posicionamento dos meios, caminhos de emergência, proibição de estacionamento, georreferenciação dos hidrantes nos percursos do desfile, plano de comunicações, logística, contactos. -----
- Participação na cerimónia de assinatura dos protocolos com as associações do concelho;-----
- Participação na mobilidade à Itália, no âmbito do Projeto "Let Everybody Inside", conforme já apresentado na Reunião de Câmara de 03 de janeiro de 2018; -----
- Preparação da dinamização do Gabinete Municipal de Proteção Civil e, simultaneamente, do Gabinete Técnico Florestal. -----

O Sr. Vereador Luís Barriga deixou a seguinte nota: -----

Uma vez que o Sr. Presidente, no final da última reunião, não mostrou disponibilidade para aceitar uma nossa intervenção que pretendia tão só esclarecer uma das suas afirmações proferidas no período de “antes da ordem do dia” e que apenas pudemos confirmar no intervalo da reunião, pois só gostamos de falar com certezas sobre os factos, temos assim de voltar a esse mesmo assunto. Disse o Sr. Presidente que, na Biblioteca há um assistente técnico licenciado há bastantes anos que vai ser promovido para técnico superior, pretensão que já havia sido solicitada há muito tempo aquando da governação socialista. Não é verdade Sr. Presidente! A assistente técnica a que se refere e que vai ser objeto de mobilidade intercarreiras para técnica superior só concluiu a sua licenciatura em Outubro de 2014, durante o anterior mandato CDU, onde o Sr. já era Presidente. E foi a si e ao seu executivo que essa mesma trabalhadora pediu essa mobilidade por duas vezes, sem obter qualquer resposta.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Nue" and a signature that appears to be "Fialho".

Também não é verdade que as alterações por nós aprovadas ao mapa de pessoal legitimem as mudanças de local de trabalho que se têm vindo a verificar, pois como qualquer pessoa mínimamente informada sabe, elas não fazem parte desse documento e são de única e exclusiva responsabilidade deste executivo CDU. -----

É lamentável que o Sr. Presidente, mais uma vez, com falsos argumentos e uma especial preocupação em nos acusar sobre assuntos passados, insista em continuar a atacar politicamente os vereadores atuais do Partido Socialista, sem olhar a meios e demonstrando falta de respeito pelo nosso papel de oposição e por todos aqueles que em nós confiaram nas últimas eleições. -----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu dizendo que não vai alimentar mais este assunto sobre as mobilidades e sobre a gestão dos recursos humanos que compete ao presidente da Câmara e não à Câmara. Também gostaria de registar as expressões rancorosas utilizadas no texto que revelam a dificuldade dos vereadores em perceber o conceito de democracia. Quem perde tem direito a manifestar-se, quem ganha tem direito a gerir. -----

O Sr. Vereador Luís Barriga pediu explicações sobre um pedido de vistoria em Vila Alva relativamente ao qual foi contactado pelo interessado a dizer que não tinha recebido qualquer notificação. -----

O Dr. Vitor Fialho respondeu que no âmbito da reunião de Câmara foram os serviços informados para proceder à notificação dos interessados e que iremos aferir as

diligências que foram efectuadas. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018: € 76 223,45.** -----

**ORDEM DO DIA.** -----

**1. RELATÓRIO PERIÓDICO DE CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA.** -----

Foi presente à Câmara o Relatório de Cedência de Bens – veículos e materiais – referente ao período compreendido entre Novembro e Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018, no âmbito das competência delegadas pela Câmara Municipal no seu Presidente, documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

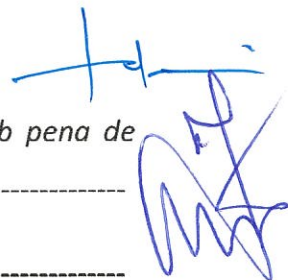
**2. MANUELA FRANCISCA PIRES MANHITA. APOIOS SOCIAIS. APOIO PARA ALIMENTAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 20/2017, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pela Sr.ª Manuela Francisca Pires Manhita. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos*

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document, including a large signature at the top, 'Noel' in the middle, and 'F20' at the bottom.

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente". -----



**3. MARIA DA CONCEIÇÃO CLÁUDIA XIMENES CARDEIRA. APOIOS SOCIAIS. APOIO PARA ALIMENTAÇÃO E GÁS.** -----

NceP  
J. Pinto  
↓  
P

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 19/2017, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com o n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pela Sr.ª Maria da Conceição Cláudia Ximenes Cardeira. ----  
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*. -----

**4. MARTA JOSÉ DUARTE MIMOSO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído formulado pela Sr.ª Marta José Duarte Mimoso, tendo em vista a realização de uma festa de aniversário no Salão Paroquial de Cuba, entre as 19,30 horas do dia 3 e as 4,00 horas do dia 4 de fevereiro de 2018. -----  
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos*

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**5. VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO – TRESPASSE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.** -----

Foi presente à Câmara a comunicação do trespasse que a arrendatária do estabelecimento comercial designado “Taberna do Arrufa”, pretende fazer, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, para que o Município de Cuba, na qualidade de proprietário do imóvel onde se encontra instalado aquele estabelecimento exerça, ou não, o seu direito de preferência pelo valor de € 14.000. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº. 112º do Código Civil, deliberou não exercer o direito de preferência. Entende no entanto deixar registado em ata que existe um contrato de arrendamento inerente ao edifício propriedade da autarquia cujo clausulado vinculará aquele que vier a ser o novo titular do estabelecimento em consequência do trespasse. -----

**6. DESIGNAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ATÉ 5 REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA CONSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.**-----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 014/2018, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, sobre a necessidade de a Assembleia Municipal designar até 5 membros das freguesias do concelho para integrarem a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito da competência que lhe é atribuída pela alínea ccc) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea b) do artº. 3º-D da Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual, proceda à designação de até 5

representantes das freguesias do concelho para fazer parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.-----

WED

**7. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A MAKE IT BETTER – ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E ECONOMIA SOCIAL. -----**

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 013/2018, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, referente à necessidade de se proceder à alteração, mediante aditamento do nº 1 da cláusula 1ª do contrato de comodato celebrado com a Make It Better – Associação para a Inovação e Economia Social.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da competência que lhe é cometida pela alínea o) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibera autorizar que a Make It Better – Associação para a Inovação e Economia Social transfira a sua sede da sala do anexo da antiga Casa do Povo de Cuba para a sala nº 2 do antigo edifício da pré-primária, assim como alterar, mediante celebração de um aditamento ao contrato, o nº 1 da cláusula 1ª do contrato de comodato com ela celebrado, que passa a ter a seguinte redação, mantendo-se todas as restantes inalteradas:-----

**“1ª Cláusula**

*1. O primeiro outorgante cede, a título gratuito, ao segundo a sala nº 2 do edifício da antiga Escola Pré Primária de Cuba, prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2490, de que é legítimo proprietário, para que aí seja instalada a sua sede.-----*

*(...)”.-----*

**8. MUDANÇA DA TITULARIDADE DE FUNDO DE MANEIO. -----**

No seguimento da reorganização de serviços ocorrida a partir do dia 01/02/2018, verifica-se a necessidade de proceder à alteração da titularidade do fundo de manei

que estava atribuído ao Coordenador Técnico – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal, Sr. António José Ferreira Chaveiro, para o Sr. Joaquim Luís Amoedo Canudo. -----

Pelo exposto, deve ser revogado o fundo constituído a favor do Sr. António José Ferreira Chaveiro, e constituído um novo fundo de maneiio a favor do Sr. Joaquim Luís Amoedo Canudo, que é o seguinte: -----

**Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal** -----

Sr. Joaquim Luís Amoedo Canudo ----- Total do fundo: **€ 700**

**Rubricas que integram o fundo e respetivos montantes:**-----

Aliment. – Gén. p/confeção..... 07/02 01 06 ..... **€ 50**

Conservação de Bens ..... 07/02 02 03 ..... **€ 25**

Outros Bens ..... 07/02 01 21 ..... **€ 100**

Outros Trabalhos Especializados ..... 07/02 02 20 ..... **€ 200**

Outros Serviços ..... 07/02 02 25 ..... **€ 100**

Outros materiais - Peças ..... 07/02 01 14 ..... **€ 225**

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou proceder à alteração da titularidade do Fundo de Maneio. -----

**9. CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ, UNIPESSOAL, LDA. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA.** -----

Com a entrada em funções de um novo executivo autárquico no final de outubro de 2017, determinadas matérias necessitam reajustamentos em função da saída e da entrada de novos elementos. -----

Entre essas situações está a constituição da Assembleia Geral da empresa que o

Município de Cuba detém, em que o representante da Câmara Municipal no órgão era a Vereadora Sandra Braz que cessou funções em final de outubro passado. -----

Sobre esta questão importa que se retenha o seguinte:-----

1.º - As empresas locais dispõem de uma Assembleia Geral e de um Fiscal Único, em sintonia com o disposto no art.º 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual. No caso sub judice sendo o sócio único, o Município de Cuba, essas funções serão exercidas pela Assembleia Municipal. -----

No que concerne ao Fiscal Único, obrigatoriamente entidade contabilística inscrita em ordem profissional, a manter-se o mesmo a deliberação existente permanece válida. Se existir alteração, por proposta da Câmara, deverá o mesmo ser designado pela Assembleia. -----

2.º - Enuncia o n.º 4 do art.º 26.º que a mesa da assembleia geral é constituída por um máximo de três elementos, pelo que em sintonia com a cláusula 4.ª do pacto social as competências previstas na Lei Comercial para as mesas da Assembleia Geral serão exercidas pela Mesa da Assembleia Municipal; -----

3.º - Em sintonia com o n.º 2 do art. 26.º do mesmo normativo compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na Assembleia Geral, motivo pelo qual deve a Câmara deliberar qual o membro que representará a Câmara na Assembleia Geral da Empresa. -----

Por outro lado, no que diz respeito ao exercício da gerência, deverá levar-se em linha de conta o seguinte: -----

4.º - A gerência pode ser singular ou colectiva, com o limite máximo de três membros, um presidente e dois vogais - vide o n.º 5 do art.º 26.º; -----

5.º - A gerência pode ser remunerada ou não remunerada, sendo vedada a possibilidade da mesma ser remunerada se exercida por um dos membros dos órgãos da entidade participada (Câmara ou Assembleia Municipal). Vide o n.º 1 do art. 30.º.

6.º - Numa gerência remunerada, o limite da remuneração é o montante auferido por um vereador em regime de permanência a tempo inteiro, atualmente 2.320,28€. A utilizar-se esta opção há que aferir com bastante rigor a metodologia inerente às despesas elegíveis e aos montantes comparticipados por parte do POPH. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Noel" and other illegible signatures.

7.º - A gerência foi eleita pela Assembleia Geral mediante proposta da Câmara Municipal, não existindo intenções de alterar a gerência – exercida pelo Presidente da Câmara – João Português, a deliberação tomada sobre o assunto permanece em vigor.

8.º - Recorda-se que, atenta a especificidade da empresa, a assunção regular de encargos e respectiva necessidade de pagamentos, recomenda-se que, fazendo uso do n.º 6 do art.º 252.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável às Sociedades Unipessoais por Quotas por força do estabelecido no art.º 270.º G do mesmo Código, o sócio legitimou o gerente a poder emitir mandato com representação para a prática de atos urgentes do objeto societário, sempre que se verifique a sua ausência, funções que foram cometidas à Vereadora Sandra Braz e que agora o gerente deve propor membro do executivo atual. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, deliberou: -----

a.1) - Em sintonia com o n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designar a Vereadora Noémia Ramos como representante do órgão executivo da entidade pública participante na Assembleia Geral, e dessa deliberação dar conhecimento à Assembleia Municipal; -----

a.2) – Registrar que se mantêm em vigor a deliberação da Assembleia Municipal, que enquanto Assembleia Geral da empresa, elegeu como gerente o Presidente da Câmara – João Manuel Casaca Português, em sintonia com as competências que lhe são cometidas pela clausula 4.ª do pacto social, pelo art.º 26.º n.º 1 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e pelo n.º 2 do art.º 252.º do Código das Sociedades Comerciais e desse facto dar conhecimento à Assembleia Municipal; -----

a.3) – Registrar que, atenta a especificidade da empresa, a assunção regular de encargos e respectiva necessidade de pagamentos, fazendo uso do n.º 6 do art.º 252.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável às Sociedades Unipessoais por Quotas por força do estabelecido no art.º 270.º G do mesmo Código, o sócio - Assembleia municipal, legitimou o gerente a poder emitir mandato com representação para a prática de atos urgentes do objeto societário, sempre que se verifique a sua ausência, tendo sido estipulado que tais tarefas foram incumbidas à Sr.ª Vereadora Sandra Brás e que, com a

cessação de funções desta última, o gerente designou em sua substituição a Vereadora Noémia Ramos e desse facto dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

**10. GERTRUDES MARIANA RAIMUNDO MATEUS LOPES. PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, N.º 22, EM CUBA. -----**

Solicita a Sr.ª Gertrudes Mariana Raimundo Mateus Lopes, na qualidade de consumidora de água na morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que se encontra em dívida e em processo execução fiscal, em prestações mensais que não excedam os € 10,00, dado que, devido a dificuldades de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 37/2018, da Subunidade Administrativa e em face do disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em 6 prestações: 5 (cinco) de € 10,00 e 1 (uma) de € 9,34, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

**11. CÉLIA SUSANA REIS VIANA. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A DEFICIENTES JUNTO À SUA RESIDÊNCIA. -----**

Solicita a Sr.ª Célia Susana Reis Viana, residente no Largo do Hospital, n.º 6, em Vila Ruiva, a possibilidade de lhe poder ser reservado um lugar no estacionamento existente junto à sua habitação, atendendo ao facto de ser portadora de deficiência. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 12/2018, do Serviço de Urbanismo e constatado o estado debilitado em que a senhora se encontra, deliberou atender a pretensão reservando, dos 5 lugares existentes, aquele que se encontra mais próximo da habitação da requerente. -----

**12. LUÍS MIGUEL ALVES SILVA. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 2/2010. -----**

Solicita o Sr. Luís Miguel Alves Silva a atribuição de numeração policial ao lote resultante da junção dos lotes 3 e 4 na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/2010.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 11/2018, do Serviço de Urbanismo, para não alterar a numeração já atribuída aos restantes lotes, deliberou designar por lote n.º 4 o lote resultante da junção e atribuir-lhe os números 14 e 16 de polícia. -----

**13. CANDIDATURA EMPREGO INSERÇÃO / ÁREA – SERVIÇOS GERAIS – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 21/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, a **S.A.S.S.** informa que se apresentou uma candidatura CEI no âmbito dos Programas de Emprego ao IEFP para a integração de dois trabalhadores na área Serviços Gerais. --- Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

Nestes termos somos a expor os custos de uma candidatura na medida contrato emprego Inserção para duas pessoas. -----

Os custos que a Câmara Municipal suportará no ano 2018, são os seguintes: -----

Ano 2018: -----

- Bolsa mensal: 85,78 € x 2 pessoas x 11meses ..... 1.887,16 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 11 meses .....2308,68 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas: ..... 200,00 €

A despesa efetiva da candidatura é de:..... 4395,84€

Comparticipação da Câmara p/ a Junta de Freguesia: -----

- Bolsa mensal: 85,78 € x 2 pessoas x 11meses..... 1.887,16 €

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Noel" and a signature that appears to be "João".

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 11 meses .....2308,68 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas:.....200,00 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 4395,84 €

Ano 2019 -----

Os custos que a Câmara Municipal suportará no ano 2019, são os seguintes: -----

- Bolsa mensal: 85,78 € x 2 pessoas x 2 meses ..... 343,12€

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 2 pessoa x 2 meses .....419,76 €

A despesa efetiva da candidatura é de:..... 762,88 €

Comparticipação da Câmara p/ a Junta de freguesia : -----

- Bolsa mensal: 85,78 € x 2 pessoas x 2 meses ..... 343,12€

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 2 pessoa x 2 meses ..... 419,76 €

A despesa a considerar em orçamento é de :..... 762,88 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018 referente ao valor de 4395,84 € e para o ano 2019 o valor de 762,88 €. -----

Propõe-se assim, a autorização da candidatura pela Câmara Municipal, remetendo para a Assembleia Municipal a proposta de aprovação de transferência de verba necessária à execução da mesma, de acordo com o art.º 25.º n.º 1 al. j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, deliberou que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----

Mais deliberou remeter o assunto para a Assembleia Municipal para aprovação da transferência. -----

-----

#### 14. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA - 5 VAGAS –

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature below it, and several initials and marks.

**3.º CICLO.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 9/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Vila Alva, a **S.A.S.S.** informa que se apresentou uma candidatura CEI no âmbito dos Programas de Emprego ao IEFP para a integração de cinco colaboradores na área Serviços Gerais. Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

Nestes termos somos a expor os custos da candidatura na medida contrato emprego Inserção; -----

Valores globais ano 2018: -----

a) - Bolsa mensal: 85,78 € x 5 pessoas x 10 meses e 22 dias.....4602,50 €  
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 5 pessoas x 10 meses e 22 dias ..... 5580,90 €  
c) - Seguro de Acidentes pessoais:..... 625,00 €  
Total : ..... 10.808,40 €

Os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: -----

a) - Bolsa mensal: 85,78 € x 5 pessoas x 10 meses e 22 dias.....4602,50 €  
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 5 pessoas x 10 meses e 22 dias ..... 5580,90 €  
c) - Seguro de Acidentes pessoais:..... 625,00 €

Total : ..... 10.808,40 €

Valores globais ano 2019: -----

a) - Bolsa mensal: 85,78 € x 5 pessoas x 1 mês e oito dias .....542,92 €  
b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 5 pessoas x 1 mês e oito dias..... 715,50 €  
Total : ..... 1258,42 €

Os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: -----

a) - Bolsa mensal: 85,78 € x 5 pessoas x 1 mês e oito dias .....542,92 €

H  
M  
N  
J  
A

b) - Subsídio de alimentação: 4,77 € x 5 pessoas x 1 mês e oito dias..... 715,50 €

Total : ..... 1258,42 €

Total da candidatura a cargo da entidade Câmara Municipal ..... 12.066,82 €

Propõe-se assim a autorização da candidatura, remetendo para a Assembleia Municipal a proposta de aprovação de transferência de verba necessária à execução da mesma, de acordo com o art.º 25.º n.º 1 al. j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, deliberou que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----  
Mais deliberou remeter o assunto para a Assembleia Municipal para aprovação da transferência. -----

**15. CANDIDATURAS PROGRAMA DE EMPREGO – APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADES, NA MEDIDA CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 18/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

A S.A.S.S informa que foi submetida uma candidatura CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego – Apoio à qualificação das pessoas com deficiência e incapacidades ao IEFP para a integração de um trabalhador. -----

Assim os custos associados a esta candidatura serão os seguintes: -----

Ano 2018 -----

Valores globais: -----

1) 1.1 - Bolsa mensal: 428,90 € x 1 pessoa x 10 meses .....4.289,00 €

1.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 1 pessoa x 10 meses .....1.049,40 €

+1-----  
  
Noel  
  


1.3 - Seguro de Acidentes pessoais:..... 130,00€  
Total : .....5.468,40 €

2) Comparticipação a efetuar pelo IEFP, de acordo com o n.º 5 alínea b), e n.º 6 do art.º  
13: .....

2.1 Bolsa mensal: 386,01 € (90% do IAS) x 1 pessoa x 10 meses.....3.860,10 €

2.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 1 pessoa x 10 meses ..... 1.049,40€

Comparticipação total e efetuar pelo IEFP: .....4.909,50 €

3) Atendendo à comparticipação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação  
supracitada, conclui-se que os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes:

3.1 Bolsa mensal: 42,89 € (10% do IAS) x 1 pessoa x 10 meses .....428,90 €

3.2 - Seguro de Acidentes pessoais:..... 130,00 €

Total a cargo da entidade .....558,90 €

Ano 2019 .....

1) Valores globais: .....

1.1 - Bolsa mensal: 428,90 € x 1 pessoa x 2 meses .....857,80 €

1.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 1 pessoa x 2 meses .....209,88 €

Total : .....1067,68€

2) Comparticipação a efetuar pelo IEFP, de acordo com o n.º 5 alínea b), e n.º 6 do art.º  
13: .....

2.1 Bolsa mensal: 386,01 € (90% do IAS) x 1 pessoa x 2 meses.....772,02 €

2.2 - Subsídio de alimentação: 104,94 € x 1 pessoas x 2 meses..... 209,88 €

Comparticipação total e efetuar pelo IEFP: .....981,90 €

3) Atendendo à comparticipação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação  
supracitada, conclui-se que os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes:

3.1 Bolsa mensal: 42,89 € (10% do IAS) x 1 pessoa x 2 meses ..... 85,78 €

Total a cargo da entidade ..... 85,78 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018 no valor de 558,90 € e para o ano 2019 o valor de 85,78 €. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. ---

Mais deliberou remeter o assunto para a Assembleia Municipal para aprovação da transferência. -----

**16. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ PROGRAMA DE EMPREGO – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 6/2018, do SASS, apresentando a candidatura em título bem como os custos associados à mesma. -----

Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, a **S.A.S.S.** informa que se apresentou uma candidatura CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego ao IEPF para a integração de um colaborador na área Serviços Gerais. ----- Assim é pretensão da Câmara Municipal de Cuba apoiar a Junta de Freguesia nesta candidatura. -----

Nestes termos somos a expor os custos de uma candidatura na medida contrato emprego Inserção+ para um colaborador. -----

Ano 2018: -----

- Bolsa mensal: 428,90 x 1 pessoa x 6 meses ..... 2573,40 €

- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 6 meses.....629,64 €

- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas:..... 125,00 €

A despesa efetiva é de:..... 3328,04 €

Comparticipação da Câmara: -----

- Bolsa mensal: 428,90 € x 20 % x 1 pessoa x 6 meses.....	514,68 €
- Subsídio de Refeição: 4,77 € x 6 meses.....	629,64 €
- Seguro de acidentes pessoal p/ duas pessoas:.....	125,00 €
A despesa a considerar em orçamento é de :.....	1269,32 €

Em caso de ser deliberado deverá o Sr. Presidente mandar a subunidade Financeira, efetuar cabimentação do valor da despesa para o ano 2018 referente ao valor de 1269,32 €.

Propõe-se assim, a autorização da candidatura pela Câmara Municipal, remetendo para a Assembleia Municipal a proposta de aprovação de transferência de verba necessária à execução da mesma, de acordo com o art.º 25.º n.º 1 al. j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma.

Mais deliberou remeter o assunto para a Assembleia Municipal para aprovação da transferência.

**17. AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS REFERENTE ÀS CANDIDATURAS CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO E CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +.**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 6/2018, do SASS, dando conta de que se apresentaram candidaturas CEI e CEI+ no âmbito dos Programas de Emprego ao IEPF através da Juntas de Freguesias que implicam transferências financeiras para essas autarquias.

Atendendo a que para a operacionalização dessas candidaturas existem movimentos de verbas a favor das freguesias que enquanto ato administrativo consubstanciam uma transferência, independentemente de nalgumas situações vir a ocorrer acerto de contas ou até mesmo reembolso parcial ou total, para que ocorram essas transferências deverá ser solicitado autorização ao órgão deliberativo.

Junta de Freguesia de Cuba	
Candidatura	Ano 2018
061/CEI/17	2929,55 €
133/CEI/17	732,68 €
130/CEI/17	732,68 €
135/CEI/17	732,68 €
028/CEI/17	1022,76 €
305/CEI/18	9460,44 €
251/CEI+/18	2310,37 €
<b>Total</b>	<b>17.921,16 €</b>

  
 N.º 1  
  


Junta de Freguesia de Faro do Alentejo	
054/CEI/17	854,43 €
Cei+/18 p/ pessoas c/ inc.	1765,29 €
CEI+/18	2206,20 €
<b>Total</b>	<b>4.825,92 €</b>

Junta de Freguesia de Vila Alva	
235/CEI+/17	1260,22 €
020/CEI/18	10808,40 €
263/CEI+/18	1260,22 €
<b>Total</b>	<b>13.328,84</b>

Junta de Freguesia de Vila Ruiva	
102/CEI+/17	487,61 €
207/CEI/17	2921,32 €
012/CEI/18	4395,84 €
014/CEI+/18	1269,32 €

<b>Total</b>	<b>9.074,09 €</b>
--------------	-------------------

*Handwritten signature in blue ink.*

A Câmara, por unanimidade, deliberou remeter o assunto para a Assembleia Municipal, para que esta autorize a transferência das verbas necessárias para execução das candidaturas aos programas sociais 2018 nos valores em cima enunciados. -----

*Handwritten signature in blue ink.*

**18. ANA ISABEL ABRANTES CASTELEIRO ESTEVES. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHA DE PINHA.** -----

Solicita a Sr<sup>a</sup>. D. Ana Isabel Abrantes Casteleiro Esteves autorização para apanha de pinha na Vila de Cuba, durante o mês de fevereiro. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 18/2018, do Serviço de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna enquadrando a pretensão da seguinte forma: -----

“O regime jurídico da colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso) em território continental encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 77/2015, de 12 de maio. -----

De harmonia com o nº 1 do artº. 4º do citado diploma, a colheita de pinhas não é permitida entre 1 de abril e 1 de dezembro. -----

Por seu turno, o nº 1 o artº. 5º estabelece que “a colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro - manso) estão sujeitos a comunicação prévia obrigatória ao ICNF, I. P.”, que é efetuada através do Sistema de Informação da Pinha (SIP), disponibilizado através do sitio de internet do ICNF ou do Balcão Único Eletrónico do portal do cidadão mas estão dispensados desta comunicação tais atividades quando não excedam o limite de até 10Kg e se destinem a autoconsumo (vide nº 2 desse artigo). Este é o procedimento a que está sujeita a apanha de pinha, cujo incumprimento está sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos exarados nos artigos 12º a 16º do citado diploma legal.

Por outro lado, tratando-se de pinhas provenientes de pinheiros mansos de propriedade do Município de Cuba, caberá à Câmara Municipal, no uso das competências plasmadas nas alíneas g) e ee) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (“Compete à Câmara Municipal (...)adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” e “Criar, construir e

*Handwritten signature in blue ink.*

gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, deliberar sobre o destino a dar às pinhas e sobre a forma de como tal se processará.” -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação deliberou atender a pretensão da requerente. -----

**19. CONSULTA A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO VALOR DE € 250.000,00, DESTINADO A OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA. -----**

Foi presente à Câmara o Despacho do Sr. Presidente, que se transcreve: -----

**Despacho**

"João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, fazendo uso da faculdade que lhe é conferida pelo nº 3 do artº. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, aceitando o pedido do interessado Caixa Geral de Depósitos, S.A., que se anexa, determina que o prazo para apresentação de propostas do procedimento supra identificado seja prorrogado até às 17h00 do próximo dia 14 de fevereiro de 2018. -----

Mais determina que o presente despacho seja submetido a ratificação pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 14/02/2018, nos termos da disposição acima enunciada, e notificado a todos os interessados, que vão beneficiar desta prorrogação."

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou aprovar o despacho concedendo a prorrogação do prazo até dia 14 de fevereiro de 2018. -----

**20. LUÍS JOSÉ MALDONADO POTRA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DOS BAILES DE CARNAVAL. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que autoriza, a pedido do Sr.

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page. The signatures are stylized and appear to be in Portuguese. One signature is at the top, followed by another, and a third one further down. There are also some smaller marks and initials.

Luís José Maldonado Potra o exercício de venda ambulante para venda de Cachorros e Hamburgueres, à porta do Pavilhão dos Bombeiros em Cuba, nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018, por ocasião dos Bailes de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

**OBRAS PARTICULARES.** -----

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA.** -----

**21. PROTAGUS, SA. PROCESSO N.º 1/2018.** -----

**REMODELAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR. RUA CÂNDIDO DOS REIS, N.º 16, EM CUBA.** -----

Vem o requerente submeter a apreciação, o projeto de arquitetura da obra de remodelação de moradia unifamiliar, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 16, em Cuba. ---

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 1/2018, do Serviço de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar a requerente, para, de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, apresentar no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes da informação.

-----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11,15 horas.-----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,